

CADASTRO

Cadastro de Espaços Culturais Privados

(organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicadas à realizar atividades artísticas e culturais)

Nome Fantasia:	PALCO A EVENTOS
Nome Jurídico:	MARCIO LAUTERT LEITE ME
CEP: •	95860-000
Estado:	RS
Cidade:	TAQUARI
Bairro:	COQUEIROS
RPA:	
Endereço:	AV. AÇORIANOS
Número:	1016
Complemento:	
Data de Fundação:	12/08/2010
Sede:	AV. AÇORINOS 1016
CNPJ:	12.963.010/0001-01
Telefone:	51 99730 6576
E-mail:	palcoat@gmail.com
Dados do Representante	
Nome:	MARCIO LAUTERT LEITE
CEP:	95860-000
Estado:	RS
Cidade:	TAQUARI
Bairro:	COQUEIROS
Endereço:	AV. AÇORIANOS
Número:	1016
Complemento:	
Telefone:	51 99730 6576
Identidade:	2071263962
Órgão Expedidor:	SSP
UF:	RS
Data de Emissão:	22/08/1994
CPF:	000.253.410-06
PIS/PASEP/INSS:	190.07328.44.4



Em qual das atividades abaixo o espaço cultural se enquadra:

I- Pontos e Pontões de Cultura;	
II - Teatros independentes;	
III- Escolas de Música, de Capoeira e de Artes e Estudos, Companhias e Escolas de Dança;	
IV- Circos;	
V- Cineclubes;	
VI- Centros culturais, Casas de Cultura e Centros de Tradição Regionais;	
VII - Museus comunitários, Centros de Memória e Patrimônio;	
VIII - Bibliotecas Comunitárias;	
IX - Espaços Culturais em comunidades indígenas;	
X - Centros Artísticos e Culturais Afrodescendentes;	
XI - Comunidades Quilombolas;	
XII- Espaços de Povos e Comunidades Tradicionais;	
XIII- Festas Populares, inclusive Carnaval e São João, e outras, de caráter regional;	
XIV- Teatro de Rua e demais expressões artísticas e culturais, realizadas em espaços públicos;	



Em qual das atividades abaixo o espaço cultural se enquadra:

XV- Livrarias, Editoras e Sebos;	
XVI- Empresas de Diversões e Produção de Espetáculos;	XX
XVII - Estúdios de Fotografia;	
XVIII- Produtoras de Cinema e Audiovisual;	
XIX- Ateliês de Pintura, Moda, <i>Design</i> e Artesanato;	
XX - Galerias de Arte e de Fotografias;	
XXI- Feiras de Arte e de Artesanato;	
XXII- Espaços de Apresentação Musical;	XX
XXIII-Espaços de Literatura, Poesia e Literatura de Cordel;	
XXIV- Espaços e Centros de Cultura Alimentar de Base Comunitária, Agroecológica e de Culturas Originárias, Tradicionais e Populares;	
XXV- Outros Espaços e Atividades Artísticas e Culturais: Qual: <u>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EVENTOS / FEIRAS E EVENTOS</u>	XX



Colegiado Setorial com o qual se identifica:

- | | |
|-----------------------------|--------------------------|
| Artes Visuais | <input type="checkbox"/> |
| Audiovisual | <input type="checkbox"/> |
| Artesanato | <input type="checkbox"/> |
| Culturas Populares | <input type="checkbox"/> |
| Circo | <input type="checkbox"/> |
| Diversidade Linguística | <input type="checkbox"/> |
| Dança | <input type="checkbox"/> |
| Livro, Leitura e Literatura | <input type="checkbox"/> |
| Memória e Patrimônio | <input type="checkbox"/> |
| Museus | <input type="checkbox"/> |
| Música | <input type="checkbox"/> |
| Teatro | <input type="checkbox"/> |



APRESENTAÇÃO DO PROJETO



ANEXO I

PROJETO CULTURAL

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Titulo: Live Pop & Rock “Taquari”

Modalidade: () Pessoa Jurídica – PJ () Pessoa Física – PF

Objeto: Proporcionar ao Publico de Nossa Cidade um Show dos Artistas Locais com Musicas que marcaram historia no Rock Nacional e Internacional, assim exaltando a qualidade dos nossas artistas locais e suas Bandas.

Proponente: Marcio Lautert Leite ME CNPJ: 12.963.010/0001-01

Endereço: Av. Açorianos 1016, Coqueiros, Taquari – RS

E-mail: palcoatk@gmail.com Telefone: 51 99730 6576

Representante Legal: Marcio Lautert Leite CPF: 000.253.410/06

Endereço: Av. Açorianos 1016, Coqueiros, Taquari – RS

E-mail: marciolautertpalcoa@gmail.com Telefone: 51 99730 6576



APRESENTAÇÃO

Ações Propostas:

As Atividades propostas são 06 Lives Musicais no Segmento de Pop/Rock, com as bandas e artistas de Pop e Rock de Taquari, Tri Beatles, Dust Commando, Banda Pandemia, Rafa Cruz e Banda, Juliana Machado e Banda e os Oitentistas.

Sites, Plataformas ou Redes Sociais:

Plataformas Youtube Palco A Eventos e Redes Sociais FaceBook, Palco A Eventos, Tri Beatles, Os Oitentistas, Banda Pandemia, Dust Commando entre outras.

Justificativa e Objetivos:

A elaboração desse projeto é fomentar a área que se prejudicou grandemente com a Pandemia estando a 8 meses sem Eventos e Show, podendo assim mostrar o que á de melhor em nossa cidade no ramo de Show e Lives, e objetivos claros em levar as casas das famílias um som Clássico do Rock e Pop, revivendo assim ótimas lembranças de tempos que não voltarão mais que poderão a partir dessas lives serem eternamente revividos.

Cronograma de Execução												
Grupo de Ações	Períodos de Realização											
	Dezembro			Janeiro			Março					
1 – Produção												
1.1 – Contratação de Artistas			X									
1.2. – Contratação de Equipe Técnica			X									
2 - Divulgação												
2.1. – Assessoria de Imprensa				X	X	X						
2.2 – Impulsionamento nas Redes Sociais					X	X	X					
3 – Realização												
3.1 – Locação de Espaço Físico				X			X					
3.2 – Montagem de Cenário							X					
4 – Prestação de Contas												
4.1 - Formatação										X	X	X
4.1.1 - Entrega												X

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros	
Grupo de Ações	Valor Estimado (R\$)
1. Produção	
1.1. Contratação de Artistas	R\$ 14.400,00 (Ação 1.7)
1.2. Contratação de Equipe Técnica	R\$ 3.000,00
2. Divulgação	
2.1 Assessoria de Imprensa	R\$ 2.000,00
2.2 Impulsionamento Redes Sociais	R\$ 433,30
3. Realização	
3.1 Locação de Espaço Físico	R\$ 3.500,00
3.2 Montagem de Cenário	R\$ 2.000,00
3.3 Internet Streaming	R\$ 300,00
3.4 Som, Luz e Filmagem	R\$ 6.000,00
Total (Ações 1.7 e 1.8)	R\$ 31.633,30





Equipe Técnica	
Nome	Marcio Lautert Leite
Função	Coordenador Geral
Currículo	Graduado em Administração na Univates e Proprietário da Palco A Eventos, Realizadores de diversos Eventos no Município e em Outros como, Natal Açoriano, Rodeio de Março, Feiras do Livro entre outros Eventos Particulares, e também Em feiras, como São Leopoldo Fest, Cruzeiro em Festa, Taquari Fest.
Nome	Sandro André Silva
Função	Técnico de Streaming e Vídeo
Currículo	Técnico em Eletrônica e Informática, realizador de diversas Lives, como Tri Beatles, Os Oitentistas, Tardinha e entre outras.
Nome	Gledson Borba
Função	Técnico de Som
Currículo	Técnico som Residente de Diversos Artistas, tipo Banda Atos 16 e Cantora Thaiane Seghetto
Nome	Wesley Giordano Lourenço
Função	Auxiliar de Som
Currículo	Residente da Empresa Palco A
Nome	Gustavo Galvão
Função	Auxiliar de Luz
Currículo	Residente da Empresa Palco A
Nome	Tiago Garcia Silva
Função	Técnico de Luz
Currículo	Residente da Empresa Palco A
Nome	Helen Schaiane Cueva Lourenço
Função	Som e Luz
Currículo	Empresa Realizadora de Diversas Lives no Município e trabalho de Publicidade e Propaganda gráfica.



Currículos dos Artista do Projeto

***Banda Tri Beatles:**

Artista: Rodrigo Machado é baterista e residente em Taquari há onze anos sendo atuante em bandas com inúmeros eventos realizados na cidade de Taquari e no Rio Grande do sul.

Artista: Gabriel Machado é guitarrista e vocalista residente em taquari há mais de dez anos e atuante em grandes bandas da região.

Artista: Luciano Ferreira é baixista e vocalista morador de taquari há onze anos e atuante em eventos musicais, shows com bandas e inúmeros eventos em taquari e região.

Artista: Homero Luz, guitarrista, vocalista, compositor e tecladista da banda Tri Beatles.

***Banda Os Oitentistas**

Artista: Wagner Gregory Regner é taquariense sendo baterista há mais de vinte anos atuando em inúmeros eventos de grande porte em Taquari e região com diversos grupos.

Artista: Fábio Bender é guitarrista e vocalista Taquariense atuante há mais de vinte anos nas principais bandas da cidade em bares e grandes eventos incluindo outros estados do Brasil.

Artista: Luciano Machado é baixista e vocalista morador de taquari há onze anos e atuante em eventos musicais, shows com bandas e inúmeros eventos em taquari e região.



***Banda Especial: Shawn Mendes**

Artista: Rafael Cruz é residente de Taquari há mais de dez anos sendo vocalista e violonista intérprete atuante em casamentos, festas particulares e produções na cidade de Taquari.

Artista: Rodrigo Machado é baterista e residente em Taquari há onze anos sendo atuante em bandas com inúmeros eventos realizados na cidade de Taquari e no Rio Grande do sul.

Artista: Luciano Ferreira é baixista e vocalista morador de Taquari há onze anos e atuante em eventos musicais, shows com bandas e inúmeros eventos em Taquari e região.

Artista: Gabriel Machado é guitarrista e vocalista residente em Taquari há mais de dez anos e atuante em grandes bandas da região.

***Banda Especial: Marisa Monte**

Artista: Juliana Cruz é residente em Taquari há 11 anos e atua como cantora em casamentos, festas empresariais, shows em bares e diversos eventos de grande porte em Taquari e região.

Artista: Gabriel Machado é guitarrista e vocalista residente em Taquari há mais de dez anos e atuante em grandes bandas da região.

Artista: Luciano Ferreira é baixista e vocalista morador de Taquari há onze anos e atuante em eventos musicais, shows com bandas e inúmeros eventos em Taquari e região.

Artista: Rodrigo Cruz é baterista e residente em Taquari há doze anos sendo atuante em bandas com inúmeros eventos realizados na cidade de Taquari e no Rio Grande do sul.

***Banda Dust Commando:**

Artista: Thiago Rabuske é um músico e compositor Taquariense há mais de vinte anos atuando em eventos e bares da cidade e região com inúmeras bandas.



Artista: Gabriel Garcia é um músico baixista Taquariense atuante como músico há mais de dez anos em bares, eventos e diversos grupos na cidade de Taquari.

Artista: Felipe Silva é um músico Taquariense há mais de dez anos atuando como baterista e percussionista em inúmeros grupos e eventos públicos e privados na cidade de Taquari.

***Banda Pandemia**

Artista: Wagner Gregory Regner é taquariense sendo baterista há mais de vinte anos atuando em inúmeros eventos de grande porte em Taquari e região com diversos grupos.

Artista: Gustavo Noschang é Baixista e vocalista Taquariense atuante há mais de vinte anos nas principais bandas da cidade em bares e grandes eventos incluindo outros estados do Brasil.

Artista: Gabriel Cruz é guitarrista e vocalista residente em taquari há mais de dez anos e atuante em grandes bandas da região.



Marcio Lautert Leite
CPF 000.253.410-06



DECLARAÇÃO

Eu, Marcio Lautert Leite, representante legal do projeto Live Pop e Rock Taquari, declaro estar de acordo com os termos do Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020 e estar ciente:

a) de meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o certame, comprometendo-me a cumpri-los, zelando pela observância de suas determinações; b) de que as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade; c) de que os profissionais listados no projeto estão cientes de sua participação; d) de que, caso contratado, realizarei o objeto do projeto; e) de que toda a realização do projeto é de minha responsabilidade.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Taquari, 30 de novembro de 2020.

Marcio Lautert Leite
CPF 000.253.410-06



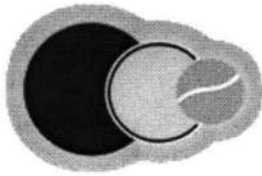
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, Marcio Lautert Leite, AUTORIZO o uso de imagens do projeto Live Pop & Rock Taquari à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Taquari, RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail).

E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Taquari, 30 de novembro de 2020.

Marcio Lautert Leite
CPF 000.253.410-06



Renascença Taquari Tênis Clube

CARTA DE ANUÊNCIA

TERMOS DE PERMISSÃO PARA USO DE IMAGEM OU OBRA

Item 1

Eu, JOSÉ MARÇAL PEREIRA, portador do CPF nº 409.330.160-34, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 2177, Bairro Centro, na cidade de Taquari-RS, representante do **Renascença Taquari Tênis Clube – RETATEC**, associação privada, inscrita no CNPJ sob nº 97.840.243/0001-70, com sede à Rua São José, nº 201, Bairro São João, na cidade de Taquari – RS, **DECLARO**, para os devidos fins, que estou ciente e autorizo a participação do Clube no Projeto Cultural denominado Live Rock In Roll – Melhor da Nossa Terra: uma proposta de difusão e resgate dos musicais taquarienses, proposto no EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020, pelo Proponente Palco A Eventos, Mario Lautert Leite – Live Música.

Item 2

Autorizo a utilização de minha imagem no Projeto Cultural proposto e nas atividades a ele relacionadas.

Item 3

Autorizo a utilização das minhas obras que estejam relacionadas ao Projeto Cultural proposto.

Taquari, 26 de novembro de 2020.

CARTA DE ANUÊNCIA/TERMOS DE PERMISSÃO PARA USO DE IMAGEM OU OBRA

Item 1

Eu, **Rodrigo Cruz Machado**, portador do CPF nº **051.070.410-78**, com endereço **Rua Marechal Deodoro 1488- Centro / Taquari-RS, PIS 210.46152.61-2** representante do **Grupo Juliana Machado e banda** declaro, para os devidos fins, que estou ciente e autorizo a participação do grupo no Projeto Cultural denominado **Live Pop & rock Taquari: Com proposta um tributo a Marisa Monte**, proposto no EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020, pelo proponente **Palco A produtora**, na função de Artista – Live Música a realizar-se do dia 23 de janeiro de 2021.

Item 2.

Autorizo a utilização de minha imagem no Projeto Cultural proposto e nas atividades a ele relacionadas.

Item 3.

Autorizo a utilização das minhas obras que estejam relacionadas ao Projeto Cultural proposto.

Taquari, 29 de novembro de 2020.

RODRIGO CRUZ MACHADO

(Assinatura)

Rodrigo Cruz Machado

CARTA DE ANUÊNCIA/TERMOS DE PERMISSÃO PARA USO DE IMAGEM OU OBRA

Item 1

Eu, **Luciano Ferreira Machado**, portador do CPF nº **608.079.460-87**, com endereço **Rua Marechal Deodoro 1488- Centro / Taquari-RS**, representante do **Grupo Especial Shawn mendes Rafa Cruz** declaro, para os devidos fins, que estou ciente e autorizo a participação do grupo no Projeto Cultural denominado **Live Pop & rock Taquari: Com proposta Especial Shawn Mendes**, proposto no EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020, pelo Proponente **Palco A produtora**, na função de Artista – Live música a realizar-se no dia 21 de Janeiro de 2021.

Item 2.

Autorizo a utilização de minha imagem no Projeto Cultural proposto e nas atividades a ele relacionadas.

Item 3.

Autorizo a utilização das minhas obras que estejam relacionadas ao Projeto Cultural proposto.

Taquari, 29 de novembro de 2020.



(Assinatura)

CARTA DE ANUÊNCIA/TERMOS DE PERMISSÃO PARA USO DE IMAGEM OU OBRA

Item 1

Eu, **Gabriel Cruz Machado**, portador do CNPJ-MEI nº **23.800.611/0001-10**, com endereço **Rua Alvaro Haubert 194- Santo Antônio / Taquari-RS**, representante do **Grupo Tri Beatles** declaro, para os devidos fins, que estou ciente e autorizo a participação do grupo no Projeto Cultural denominado **Live Pop & rock Taquari: Com proposta tributo aos Beatles**, proposto no EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020, pelo Proponente **Palco A produtora**, na função de Artista – Live Música a ocorrer no dia 23 de janeiro de 2021.

Item 2.

Autorizo a utilização de minha imagem no Projeto Cultural proposto e nas atividades a ele relacionadas.

Item 3.

Autorizo a utilização das minhas obras que estejam relacionadas ao Projeto Cultural proposto.

Taquari, 28 de novembro de 2020.

GABRIEL CRUZ MACHADO

(Assinatura)

CARTA DE ANUÊNCIA/TERMOS DE PERMISSÃO PARA USO DE IMAGEM OU OBRA

Item 1

Eu, **Wagner Gregory Regner**, portador do CPF nº **000.139.120/89**, com endereço **Rua Albino Pinto 37 casa 04 - Centro / Taquari-RS**, representante do **Grupo Os Oitentistas** declaro, para os devidos fins, que estou ciente e autorizo a participação do grupo no Projeto Cultural denominado **Live Pop & rock Taquari: Com proposta tributo ao rock brasil anos 80**, proposto no EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020, pelo Proponente **Palco A produtora**, na função de Artista – Live Música a realizar-se no dia 23/01/2021.

Item 2.

Autorizo a utilização de minha imagem no Projeto Cultural proposto e nas atividades a ele relacionadas.

Item 3.

Autorizo a utilização das minhas obras que estejam relacionadas ao Projeto Cultural proposto.

Taquari, 29 de novembro de 2020.



(Assinatura)

CARTA DE ANUÊNCIA/TERMOS DE PERMISSÃO PARA USO DE IMAGEM OU OBRA

Item 1

Eu, **LEONARDO ROSA DA SILVA**, portador do CPF nº **987.827.700-34**, com endereço **AVENIDA GETULIO VARGAS, 153 - PRAIA / TAQUARI-RS**, representante da **BANDA PANDEMIA**, declaro, para os devidos fins, que estou ciente e autorizo a participação do grupo no Projeto Cultural denominado **Live Regional: uma proposta de difusão e resgate das regionalidades musicais taquarienses**, proposto no EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020, pelo Proponente **PALCO A PRODUTORA**, na função de Artista – Live Música.

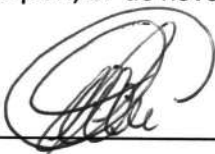
Item 2.

Autorizo a utilização de minha imagem no Projeto Cultural proposto e nas atividades a ele relacionadas.

Item 3.

Autorizo a utilização das minhas obras que estejam relacionadas ao Projeto Cultural proposto.

Taquari, 27 de novembro de 2020.



(Assinatura)

CARTA DE ANUÊNCIA/TERMOS DE PERMISSÃO PARA USO DE IMAGEM OU OBRA

Item 1

Eu, **Thiago Rabuske da Silva**, portador do CPF nº **000.696.210-63**, com endereço em **Amoras, S/N, em Taquari-RS**, representante da banda **Dust Commando**, declaro, para os devidos fins, que estou ciente e autorizo a participação do grupo no Projeto Cultural denominado **Live Regional: uma proposta de difusão e resgate das regionalidades musicais taquarienses**, proposto no EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020, pelo Proponente **Casa da Música de Taquari**, na função de Artista – Live Música.

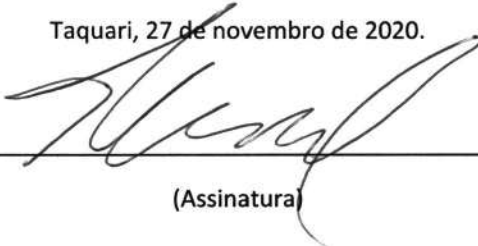
Item 2.

Autorizo a utilização de minha imagem no Projeto Cultural proposto e nas atividades a ele relacionadas.

Item 3.

Autorizo a utilização das minhas obras que estejam relacionadas ao Projeto Cultural proposto.

Taquari, 27 de novembro de 2020.



(Assinatura)

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

O MUNICÍPIO DE TAQUARI, inscrito no CNPJ/MF 88.067.780/0001-38, com sede administrativa à Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, em Taquari, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Emanuel Hassen de Jesus, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 982.371.870-91, residente e domiciliado na Rua Othelo Rosa, nº 225, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONCEDENTE e MARCIO LAUTERT LEITE, inscrito no CNPJ/CPF nº 12963010/0001-01, sediado na Av. Açorianos, nº1016, Bairro Coqueiros, Taquari, CEP 95.860-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal, Sr. MARCIO LAUTERT LEITE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2071263962 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 000.253.410-06, residente e domiciliado na Av. Açorianos, nº1016, nesse Município, doravante denominado PRODUTOR(A) CULTURAL, celebram, de acordo com o resultado do Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, que será regido pela Decreto Municipal 4.094/2020, que regulamenta o programa de apoio e financiamento à cultura para fins de aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc, bem como pelos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso tem por objeto a execução do projeto cultural LIVE POP ROCK TAQUARI, selecionado no âmbito do Edital para Seleção de Projetos Culturais nº001/2020, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, que integra, como Anexo, o presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DA EXECUÇÃO

2.1. O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso deverá ser executado de acordo com o projeto apresentado por ocasião da inscrição no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº001/2020 e Projeto Cultural aprovado.

2.2. O produtor cultural poderá realizar ajustes no Projeto Cultural, visando realizar, com maior eficiência, o objeto proposto no do Projeto Cultural, devendo solicitar ao CONCEDENTE, previamente, a formalização de termo de aditamento com essa finalidade.

2.3. O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso somente será concluído após o cumprimento do plano de execução física previsto no Projeto Cultural.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DO REPASSE



3.1. O valor bruto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso é de **R\$ 31.633,30** (trinta e um mil, seiscentos e trinta e três reais com trinta centavos), sendo que o mesmo será transferido em parcela única.

3.2. O repasse será efetuado pelo CONCEDENTE ao PRODUTOR(A) CULTURAL mediante crédito em conta bancária (específica) por ele informada, para movimentação do recurso financeiro.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso ocorrerão por conta do seguinte recurso financeiro:

- a) Órgão: 06 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;
Proj/Ativ.: 1935 Auxílio Cultural;
3.3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros _ Pessoa Jurídica;
3.3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física; Recurso: 1608 Lei Aldir Blanc.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

5.1. O prazo de execução do projeto cultural previsto na cláusula primeira inicia no dia imediatamente seguinte ao do repasse dos recursos financeiros e termina em conformidade com a duração prevista no cronograma de execução.

5.2. O prazo de vigência do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso é de () semana/meses a contar da data da publicação de sua súmula na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DOS DIREITOS:

6.1.1. Do CONCEDENTE: receber o objeto deste Termo de Responsabilidade e Compromisso nas condições avençadas.

6.1.2. DO(A) PRODUTOR(A) CULTURAL: receber o valor na forma estabelecida.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES:

6.2.1. DO CONCEDENTE:

6.2.1.1. Efetuar os pagamentos na forma pactuada no Termo de Responsabilidade e Compromisso.

6.2.1.2. Fiscalizar a execução deste Termo de Responsabilidade e Compromisso conforme disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2.1.3. Indicar formalmente o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

6.2.1.4. Fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pelo(a) PRODUTOR(A) CULTURAL, o que inclui a comprovação da realização do projeto de nos termos em que foi apresentado quando da inscrição no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020.



6.2.2. DO(A) TRABALHADOR(A) CULTURAL:

6.2.2.1. Executar o projeto consoante o previsto no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020, em especial o seguinte:

- a) cumprindo as ações do projeto, de acordo com o aprovado;
- b) de acordo com o cronograma de execução físico-financeiro, com duração máxima de 3 meses;

6.2.2.2. Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, na forma do que dispõem a legislação em vigor e o Termo de Responsabilidade e Compromisso.

6.2.2.3. Corrigir, durante a execução do projeto, eventuais apontamentos do CONCEDENTE.

6.2.2.4. Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança.

6.2.2.5. Efetuar o recolhimento de todos os impostos, taxas e encargos sociais devidos, na forma da lei, decorrentes da produção e execução do projeto cultural.

6.2.2.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) TRABALHADOR(A) CULTURAL a obtenção de licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização dos projetos.

6.2.2.7. Acatar eventuais deliberações do comitê gestor municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

6.2.2.8. Não solicitar apoio a outras ferramentas de fomento público.


6.2.2.9. Submeter previamente à aprovação do CONCEDENTE todo material gráfico em que conste a divulgação do financiamento concedido.

6.2.2.10. Prestar contas, ao final do projeto, comprovando a execução física e, se for o caso, subsidiariamente a execução financeira.

6.2.2.11. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao CONCEDENTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.2.2.12. Observar, durante a execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas.

6.2.2.13. Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais provenientes de danos causados pela má execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, que possam vir a ser imputados ao CONCEDENTE por terceiros.



CLÁUSULA SÉTIMA DA RESPONSABILIDADE

7.1. A inadimplência do(a) TRABALHADOR(A) CULTURAL, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, bancários, intelectuais (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), dentre outros, não transfere ao CONCEDENTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

CLÁUSULA OITAVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser enviada em até 60 (sessenta) dias corridos após o término do período de execução do projeto, conforme aprovado, e será composta dos seguintes documentos:

- a) relatório de realização do objeto do projeto, detalhando todas as atividades desenvolvidas e apresentando dados estatísticos como: público participante, profissionais envolvidos, locais que receberam as ações do projeto etc.;
- b) clipagem e repercussão nas mídias e redes sociais;
- c) toda a documentação comprobatória da execução física do projeto, divulgação e distribuição de produtos culturais resultantes, se for o caso, em conformidade com as formas de comprovação definidas no Projeto Cultural em anexo;

8.2. O CONCEDENTE poderá solicitar, a qualquer tempo, prestação de contas parcial.

8.3. O CONCEDENTE fará a análise da prestação de contas.

8.4. Caso haja inconsistências, o CONCEDENTE poderá diligenciar o TRABALHADOR (A) CULTURAL.

8.5. Persistindo a inconsistência, o CONCEDENTE solicitará a devolução dos respectivos recursos financeiros ao erário municipal.

CLÁUSULA NONA _ DA INEXECUÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

9.1. Na hipótese de inexecução parcial ou total do Termo de Responsabilidade e Compromisso e atraso superior ao prazo de execução do objeto do Termo de Responsabilidade e Compromisso, o(a) TRABALHADOR(A) CULTURAL ficará obrigado(a) a devolver os recursos recebidos para execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, acrescidos de juros, correção monetária e demais sanções pecuniárias.



CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

10.1. Este Termo de Responsabilidade e Compromisso poderá ser rescindido de acordo com os artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelo descumprimento dos prazos previstos no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020.

- 10.2. A rescisão deste Termo de Responsabilidade e Compromisso implicará a devolução dos recursos recebidos, conforme o caso.
- 10.3. O(A) TRABALHADOR(A) CULTURAL reconhece, desde já, os direitos do CONCEDENTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA _ DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. As seguintes sanções poderão ser aplicadas ao(à) TRABALHADOR (A) CULTURAL, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CONCEDENTE:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério do CONCEDENTE, mediante justificativa;

b) multa sobre o valor total atualizado do Termo de Responsabilidade e Compromisso: de 10 % do valor total do Termo de Responsabilidade e Compromisso, previsto na cláusula terceira, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente; de 5% pelo atraso injustificado dos prazos do cronograma de execução previstos no Projeto Cultural, Anexo deste Termo de Responsabilidade e Compromisso;

c) no caso de infringência aos regramentos deste Termo de Responsabilidade e Compromisso, uma vez não sendo considerada insatisfatória a justificativa apresentada pelo(a) TRABALHADOR(A) CULTURAL, ser-lhe-á aplicada à suspensão temporária do direito de apresentar novos projetos culturais e participar de futuras seleções do Município para fomento e incentivo à cultura, pelo prazo de 2 (dois) anos.

11.2. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e não terá caráter compensatório, sendo que sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

11.3. Das penalidades de que trata esta Cláusula cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o caso.

11.6. As multas moratórias são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA _ DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula na imprensa oficial do Município.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

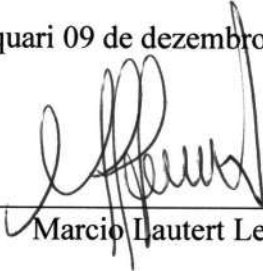
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Taquari, RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso.

13.2 Fica ajustado, ainda, que se consideram partes integrantes do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso, como se nele estivessem aqui transcritos, além do

Projeto Cultural, em anexo, o Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020 e todos os seus anexos.

13.3. E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo de Responsabilidade e Compromisso.

Taquari 09 de dezembro de 2020



Marcio Lautert Leite

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, Marcio Lautert Leite, AUTORIZO o uso de imagens do projeto Live Pop & Rock Taquari à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Taquari, RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail).

E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Taquari, 09 de dezembro de 2020.




Marcio Lautert Leite
CPF 000.253.410-06

Comprovante de Conta Especifica

Conta bancaria PJ, em nome da Empresa Marcio Lautert Leite, CNPJ 12.963.010/0001-01, aberta para atender o Projeto Cultura Live Pop Rock Taquari da Lei Aldir Blanc.





Marcio Lautert Leite
000.253.410-06

PLANO DE TRABALHO												
Grupo de Ações	Períodos de Realização											
	Dezembro			Janeiro			Março					
1- Produção												
1.1 Contratação de Artistas			X									
1.2 Contratação de Equipe Técnica			X									
2 – Divulgação												
2.1 Assessoria de Imprensa				X	X	X						
2.2 Impulsionamento Redes Sociais					X	X	X					
3 – Realização												
3.1 Locação de Espaço Físico				X			X					
3.2 Montagem do Cenário							X					
3.3 Execução da Live							X					
4 – Prestação de Contas												
4.1 Formatação										X	X	X
4.2 Entrega												X

Descrição dos Itens

Item 1

Conforme destacado o item 1 Produção, na terceira semana de mês de dezembro se fez a contratação formal dos Artistas para a realização da Live e também nesse período será contratado a equipe de profissionais que realizara os serviços técnicos e de produção do evento, como, Sonorização, Iluminação, Decoração, Filmagem, Streaming.

Item 2

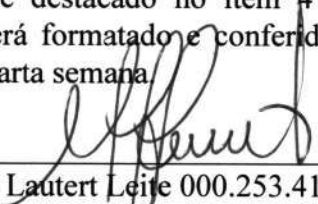
Conforme destacado no item 2 Divulgação, a partir da quarta semana de dezembro começara a Divulgação do evento, assim contratando serviços de imprensa como, empresa de marketing, jornal e espaços em redes sociais.

Item 3

Conforme destacado no item 3 Realização, a locação do espaço físico já ocorrera na terceira semana de dezembro e na terceira semana de janeiro será executado a montagem de cenário, som, luz e a transmissão Ao Vivo para o público via redes sociais e Plataformas Digitais no dia 23/01/2020.

Item 4

Conforme destacado no item 4 Prestação de Contas, nas 3 primeiras semanas de março será formatado e conferido documenta da mesma e as entregue ao Poder Público na quarta semana.


 Marcio Lautert Leite 000.253.410-06

ATA DE SELEÇÃO

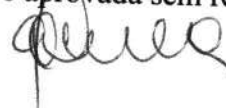
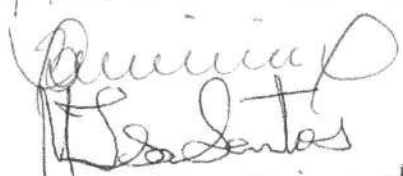
ATA – REF. EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020

Aos dias um e dois do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Procuradoria Jurídica, reuniram-se os membros do Comitê, nomeado pela Portaria nº 360/2020, MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS, CLÁUDIA SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA, ANA PAULA DOS SANTOS SALDANHA, JOSIELE BASTOS OLIVEIRA PARKER e MARISTEL DA SILVEIRA CHARÃO, foram recebidos os envelopes dos projetos culturais destinados a apoiar a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, na forma do Decreto Municipal nº 4.094 de 06 de outubro de 2020, conforme especificações do edital. Pelos membros do Comitê foi procedida a abertura e julgamento dos envelopes das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, por ordem de protocolo. Após análise, os projetos apresentados por Silvana Pereira Schwuchow – Sil Arte Croché e Customizações e Andrea Correa do Amaral foram desclassificados, pois são pessoas físicas que receberam o auxílio emergencial pago pelo Governo Federal, que por sua vez exclui o direito ao auxílio da Lei Aldir Blanc. Todos os demais proponentes foram classificados e receberam a seguinte pontuação.

PROTOCOLO	TÍTULO	PROPONENTE	MODALIDADE	SEGUIMENTO	PONTUAÇÃO
3456	PANDÊMICO ESPETÁCULO DE VIDEODANÇA	JEFERSON BRANDÃO	PJ	DANÇA	100
3457	ESPAÇOS URBANOS E ARQUITETURA ANTIGAS DE TAQUARI	RODOLFO DE VARGAS LINCK	PJ	FOTOGRAFIA	100
3465	SIL ARTE CROCHE E CUSTOMIZAÇÕES	SILVANA PEREIRA SCHWUCHOW	PF	ARTESANATO	DESCCLASSIFICADA
3476	FOTOGRAFIAS COTIDIANAS TAQUARIENSES	ELUSA GOMES DOS SANTOS	PF	FOTOGRAFIA	100
3478	LIVE POP E ROCK TAQUARI	MÁRCIO LAUTERT LEITE	PJ	LIVE	100
3480	LIVE REGIONAL	CASA DA MÚSICA DE TAQUARI	PJ	LIVE	100
3481	APRENDER MUSICAL	MAIARA CAROLINA MACHADO VARGAS	PF	OFICINA DE MUSICA	100
3483	OFICINA ON LINE DE PONTO CRUZ	IRAILDA OCHOA CARIOLI	PF	ARTESANATO	100

3484	ARTESANATO TRABALHO EM PORONGO	AIDA MARIA AMARAL DOS SANTOS	PF	ARTESANATO	100
3485	OFICINA DE ARTESANATO EM PALHA	ANDREA CORREA DO AMARAL	PF	ARTESANATO	DESCCLASSIFICADA
3486	OFICINA DE CROCHE EM BARBANTE	ROSA BORBA BRANDÃO	PF	ARTESANATO	100
3487	ARTESANATO OFICINA ON LINE DE BORDADOS EM FITAS	VANILDA VALENE DA SILVA	PF	ARTESANATO	100
3488	CANTAR PARA ENCANTAR	CORAL AABB	PJ	CORAL	100
3489	NAS ONDAS DA RADIO AÇORIANA	TEATRO PATRICIA SATTLER	PJ	TEATRO	100
3490	A MEMÓRIA CANTA E DANÇA NA CIDADE	BAILARTE ACADEMIA DE DANÇA	PJ	DANÇA	100
3493	TAQUARI EM FACES	WALTER RODRIGUES FOTOGRAFIA	PJ	FOTOGRAFIA	100
3494	LENTES AÇORIANAS	WELLITON MANOEL DA SILVA	PF	FOTOGRAFIA	100
3495	FAVOS DA NOSSA HISTÓRIA	JONI FELIPE MACHADO BILHAR	PJ	ARTESANATO	100
3496	LIVE SAMBA E MPB	DOUGLAS ROSA	PJ	LIVE	100
3497	JANELAS QUE FALAM	IGOR AZEVEDO	PJ	FOTOGRAFIA	100
3498	A GENTE É BAMBA, CAPOEIRA NA COMUNIDADE	LUCIANO MARIA DA SILVA	PF	CAPOEIRA	100
3500	A NATUREZA TAQUARIENSE EVIDENCIADA EM FOTO	LULA FOTOGRAFIA DE FAMÍLIA	PJ	FOTOGRAFIA	100

O Comitê aprovou os projetos classificados, considerando que os mesmos atingiram pontuação satisfatória, cumprindo as exigências mínimas estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, todos os projetos classificados serão contemplados, conforme valores previsto no Edital. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas foi assinada pelos presentes.

Maístel da S. Charão, 

 Cláudia Simone de O. Pereira

Exigência EDITAL	001/2020	
Título	Live Pop & Rock "Taquari"	OK
Segmento Cultural	Live	✓
Detalhamento do objeto		✓
Proposta		✓
Equipe		✓
Justificativa		✓
Cronograma		✓
Duração máxima 3 (três) meses		
Metodologia		✓
Valor		✓
Vaga selecionada na inscrição do projeto		✓

CRITÉRIO (0 a 5 pontos)	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PROJETO
Coerência entre as ações propostas e as diretrizes do Edital	5	25	25
Relevância cultural e originalidade das atividades propostas	4	20	20
Planejamento do projeto (clareza, viabilidade, exequibilidade) e capacidade técnica	4	20	20
Democratização do acesso	4	20	20
Legado e perspectiva de continuidade das ações do projeto	3	15	15
TOTAL		100	100



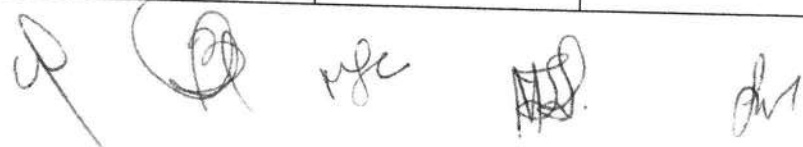
 pferenciã

ATA DE APROVAÇÃO

ATA – REF. EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020 e 002/2020

No dia vinte e oito de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Procuradoria Jurídica, reuniram-se os membros do Comitê, nomeado pela Portaria nº 360/2020, MARISTEL DA SILVEIRA CHARÃO, MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS, ANA PAULA DOS SANTOS SALDANHA, CLÁUDIA SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA e JOSIELE BASTOS OLIVEIRA PARKER para análise das prestação de contas - enviadas pelos beneficiários até esta data - dos projetos culturais destinados a apoiar a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que foram transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, na forma do Decreto Municipal nº 4.094 de 06 de outubro de 2020, conforme especificações do edital. Pelos membros do Comitê foi feita a análise documental e digital das informações recebidas, bem como a comprovação de exigência das marcas do Município, Lei Aldir Blanc e Governo Federal, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas. Após análise, todos os projetos apresentados pelos beneficiários foram APROVADOS conforme segue:

PROTOCOLO	TÍTULO	PROPONENTE	MODALIDADE	SEGUIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
1167 14/04/2021	PANDÊMICO ESPETÁCULO DE VIDEODANÇA	JEFERSON BRANDÃO	PJ	DANÇA	APROVADO
24/02/2021	ESPAÇOS URBANOS E ARQUITETURA ANTIGAS DE TAQUARI	RODOLFO DE VARGAS LINCK	PJ	FOTOGRAFIA	APROVADO
22/02/2021	FOTOGRAFIAS COTIDIANAS TAQUARIENSES	ELUSA GOMES DOS SANTOS	PF	FOTOGRAFIA	APROVADO
0685 12/02/2021	LIVE POP E ROCK TAQUARI	MÁRCIO LAUTERT LEITE	PJ	LIVE	APROVADO
1032 31/03/2021	CANTAR PARA ENCANTAR	CORAL AABB	PJ	CORAL	APROVADO
1150 12/04/2021	NAS ONDAS DA RADIO AÇORIANA	TEATRO PATRICIA SATTLER	PJ	TEATRO	APROVADO
1034 31/03/2021	A MEMÓRIA CANTA E DANÇA NA CIDADE	BAILARTE ACADEMIA DE DANÇA	PJ	DANÇA	APROVADO
22/02/2021	LENTES AÇORIANAS	WELLITON MANOEL DA SILVA	PF	FOTOGRAFIA	APROVADO



15/04/2021	FAVOS DA NOSSA HISTORIA	JONI FELIPE MACHADO BILHAR	PJ	ARTESANATO	APROVADO
1017 30/03/2021	LIVE SAMBA E MPB	DOUGLAS ROSA	PJ	LIVE	APROVADO
22/04/2021	A GENTE É BAMBA, CAPOEIRA NA COMUNIDADE	LUCIANO MARIA DA SILVA	PF	CAPOEIRA	APROVADO
1062 05/04/2021	MINHA PRIMEIRA CANÇÃO	SM STUDIO	PJ	MUSICA	APROVADO

O Comitê aprovou as prestações de conta dos projetos apresentados, considerando que os mesmos cumprindo as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, os projetos analisados foram aprovados conforme previsto no Edital. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas foi assinada pelos presentes.

[Handwritten signature] *pernambuco*

Cláudia Sinaop d O. Pereira

M. Sanches Santos

[Handwritten signature]

**CONTRATO/TERMO DE
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO
N.º 004**



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI - RS EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 004/2020

**- ART. 2º, INCISO III, DA LEI Nº 14.017/2020,
LEI ALDIR BLANC -**

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO Nº 004

O **MUNICÍPIO DE TAQUARI**, inscrito no CNPJ/MF nº 88.067.780/0001-38, com sede administrativa à Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, em Taquari, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Hassen de Jesus, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 982.371.870-91, residente e domiciliado na Rua Othelo Rosa, nº 225, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **CONCEDENTE** e MÁRCIO LAUTERT LEITE ME inscrito no CNPJ/CPF nº 12.963.010/0001-01, sediado na Rua Av. Açorianos, nº 1016, Bairro Coqueiros, Taquari, CEP 95.860-000, Rio Grande do Sul-RS, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal, MÁRCIO LAUTERT LEITE, brasileiro, casado, portador do RG nº 207.126.396-2 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 000.253.410/06, residente e domiciliado na Rua Av. Açorianos, nº 1016, Bairro Coqueiros, nesse Município, doravante denominado **PRODUTOR CULTURAL**, celebram, de acordo com o resultado do **Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020**, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, que será regido pela Decreto Municipal 4.094/2020, que regulamenta o programa de apoio e financiamento à cultura para fins de aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc, bem como pelos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso tem por



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



objeto a execução do projeto cultural LIVE POP & ROCK "TAQUARI", selecionado no âmbito o Edital para Seleção de Projetos Culturais nº001/2020, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, que integra, como Anexo, o presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso deverá ser executado de acordo com o projeto apresentado por ocasião da inscrição no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020 e Projeto Cultural aprovado.

2.2 O produtor cultural poderá realizar ajustes no Projeto Cultural, visando realizar, com maior eficiência, o objeto proposto no Projeto Cultural, devendo solicitar ao CONCEDENTE, previamente, a formalização de termo de aditamento com essa finalidade.

2.3 O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso somente será concluído após o cumprimento do plano de execução física previsto no Projeto Cultural.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REPASSE

3.1 O valor bruto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso é de R\$ 31.633,30 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos), sendo que o mesmo será transferido em parcela única.

3.2 O repasse será efetuado pelo CONCEDENTE ao PRODUTOR CULTURAL mediante crédito em conta bancária (específica) por ele informada, para movimentação do recurso financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso ocorrerão por conta do seguinte recurso financeiro:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;
Proj/Ativ.: 1935– Auxílio Cultural;

3.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica;

3.3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Recurso: 1608 – Lei Aldir Blanc.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 O prazo de execução do projeto cultural previsto na cláusula primeira inicia no dia imediatamente seguinte ao do repasse dos recursos financeiros e termina em conformidade com a duração prevista no cronograma de execução.

5.2 O prazo de vigência do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso é de 10 (dez) semanas a contar da data da publicação de sua súmula na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

DOS DIREITOS:

6.1 DO CONCEDENTE: receber o objeto deste Termo de Responsabilidade e Compromisso nas condições avençadas.

6.2 DO PRODUTOR CULTURAL: receber o valor na forma estabelecida.

DAS OBRIGAÇÕES:

6.3 DO CONCEDENTE:

6.3.1 Efetuar os pagamentos na forma pactuada no Termo de Responsabilidade e Compromisso.

6.3.2 Fiscalizar a execução deste Termo de Responsabilidade e Compromisso conforme disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3.3 Indicar formalmente o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

6.3.4 Fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pelo PRODUTOR CULTURAL, o que inclui a comprovação da realização do projeto nos termos em que foi apresentado quando da inscrição no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020.

6.4 DO PRODUTOR CULTURA



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



6.4.1 Executar o projeto consoante o previsto no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020, em especial o seguinte:

- g) cumprindo as ações do projeto, de acordo com o aprovado;
- h) de acordo com o cronograma de execução físico-financeiro, com duração máxima de 10 (dez) semanas;

6.4.2 Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, na forma do que dispõem a legislação em vigor e o Termo de Responsabilidade e Compromisso.

6.4.3 Corrigir, durante a execução do projeto, eventuais apontamentos do CONCEDENTE.

6.4.4 Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança.

6.4.5 Efetuar o recolhimento de todos os impostos, taxas e encargos sociais devidos, na forma da lei, decorrentes da produção e execução do projeto cultural.

6.4.6 É de responsabilidade exclusiva do PRODUTOR CULTURAL a obtenção de licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização dos projetos.

6.4.7 Acatar eventuais deliberações do comitê gestor municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

6.4.8 Não solicitar apoio a outras ferramentas de fomento público.

6.4.9 Submeter previamente à aprovação do CONCEDENTE todo material gráfico em que conste a divulgação do financiamento concedido.

6.4.10 Prestar contas, ao final do projeto, comprovando a execução física e, se for o caso, subsidiariamente a execução financeira.

6.4.11 Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao CONCEDENTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Termo de Responsabilidade e Compromisso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.4.12 Observar, durante a execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas.

6.4.13 Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais provenientes de danos causados pela má execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, que possam vir a ser imputados ao CONCEDENTE por terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

7.1 A inadimplência do PRODUTOR CULTURAL, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, bancários, intelectuais (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), dentre outros, não transfere ao CONCEDENTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas deverá ser enviada em até 60 (sessenta) dias corridos após o término do período de execução do projeto, conforme aprovado, e será composta dos seguintes documentos:

j) relatório de realização do objeto do projeto, detalhando todas as atividades desenvolvidas e apresentando dados estatísticos como: público participante, profissionais envolvidos, locais que receberam as ações do projeto etc.;

k) clípgem e repercussão nas mídias e redes sociais;

l) toda a documentação comprobatória da execução física do projeto, divulgação e distribuição de produtos culturais resultantes, se for o caso, em conformidade com as formas de comprovação definidas no Projeto Cultural em anexo;

8.2 O CONCEDENTE poderá solicitar, a qualquer tempo, prestação de contas parcial.

8.3 O CONCEDENTE fará a análise da prestação de contas.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



8.4 Caso haja inconsistências, o CONCEDENTE poderá diligenciar o PRODUTOR CULTURAL.

8.5 Persistindo a inconsistência, o CONCEDENTE solicitará a devolução dos respectivos recursos financeiros ao erário municipal.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

9.1 Na hipótese de inexecução parcial ou total do Termo de Responsabilidade e Compromisso e atraso superior ao prazo de execução do objeto do Termo de Responsabilidade e Compromisso, o PRODUTOR CULTURAL ficará obrigado a devolver os recursos recebidos para execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, acrescidos de juros, correção monetária e demais sanções pecuniárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 Este Termo de Responsabilidade e Compromisso poderá ser rescindido de acordo com os artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelo descumprimento dos prazos previstos no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020.

10.2 A rescisão deste Termo de Responsabilidade e Compromisso implicará a devolução dos recursos recebidos, conforme o caso.

10.3 O PRODUTOR CULTURAL reconhece, desde já, os direitos do CONCEDENTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 As seguintes sanções poderão ser aplicadas ao PRODUTOR CULTURAL, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CONCEDENTE:

- j) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério do CONCEDENTE, mediante justificativa;
- k) multa sobre o valor total atualizado do Termo de



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Responsabilidade e Compromisso: de 10 % do valor total do Termo de Responsabilidade e Compromisso, previsto na cláusula terceira, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente; de 5% pelo atraso injustificado dos prazos do cronograma de execução previstos no Projeto Cultural, Anexo deste Termo de Responsabilidade e Compromisso;

l) no caso de infringência aos regramentos deste Termo de Responsabilidade e Compromisso, uma vez não sendo considerada insatisfatória a justificativa apresentada pelo PRODUTOR CULTURAL, ser-lhe-á aplicada à suspensão temporária do direito de apresentar novos projetos culturais e participar de futuras seleções do Município para fomento e incentivo à cultura, pelo prazo de 2 (dois) anos.

11.2 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e não terá caráter compensatório, sendo que sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

11.3 Das penalidades de que trata esta Cláusula cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o caso.

11.4 As multas moratórias são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1 O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Taquari, RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso.

13.2 Fica ajustado, ainda, que se consideram partes integrantes do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso, como se nele estivessem aqui transcritos, além do Projeto Cultural, em anexo, o



Município de Taquari

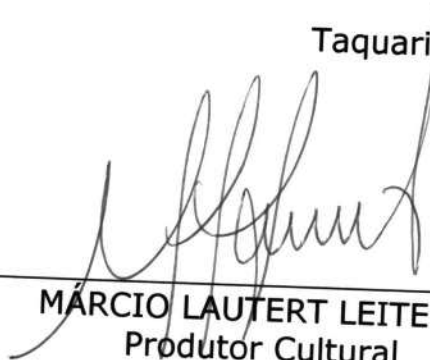
Estado do Rio Grande do Sul



Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020 e todos os seus anexos.

13.3. E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo de Responsabilidade e Compromisso.

Taquari 15 de dezembro de 2020.



MÁRCIO LAUTERT LEITE ME
Produtor Cultural



EMANUEL HASSEN DE JESUS
Prefeito Municipal

EMPENHO

**MUNICÍPIO DE TAQUARI**R. OSVALDO ARANHA, 1790
TAQUARI
5136536200

88.067.780/0001-38

NOTA DE EMPENHO N°: 005562
DATA DE EMISSÃO : 21/12/2020
TIPO : ORDINÁRIO

Órgão : 06 - SEC.MUN.ESPORTE,LAZER,CULT.TURISMO
Unidade : 02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
Função : 13 - CULTURA
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0054 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Proj/Ativ : 1935 - AUXILIO CULTURAL LEI ALDIR BLANC
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Recurso : 1608 - LEI ALDIR BLANC | 3110 - Emendas Parlamentares Individuais

Reduzido : 15339
Licitação : **Modalidade: NÃO APLICÁVEL**
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : MARILEIA PALAGI BECKER

Dados do Credor:
N° Credor : 36634 **CNPJ** : 12.963.010/0001-01
Nome : MARCIO LAUTERT LEITE
Endereço : ACORIANOS (COQUEIROS), 1016
Município : TAQUARI-RS CEP : 95860000
Telefone : (51) 3653 7454 **Fax** :
Banco/Ag./Conta : 748 / 0419-8 / 67874-5

PROCESSO DE COMPRA N° 016974 SEQ. DO EMPENHO N° 053698
 AUTORIZAÇÃO N° 58067 PROC. ADMIN (P.A.) :

Valor Orçado	0,00	Saldo Anterior	130.666,78
Valor Empenhado	31.633,30	Saldo Atual	99.033,48

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	3.3.3.9.0.39.99.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA AUXILIO CULTURAL (Márcio Lautert Leite.) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 19073	31.633,30	31.633,30
RESUMO : Transferência de auxílio emergência da Lei Aldir Blanc, conforme estabelecido pelo Governo Federal através da Lei nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020.. Lei Aldir Blanc é celebrado pelo município de Taquari de acordo com o edital para seleção de projetos culturais nº 001/2020 e com os termos de responsabilidade e compromisso assinados. regido pelo Decreto Municipal 4.094/2020, que regulamenta o programa de apoio e financiamento à cultura para fins de aplicação dos recursos da lei..			
DESTINO :		TOTAL	31.633,30

*Beo 260
 Ag → 0001
 clic → 562 705 73-5*

CONTADORIA GERAL EMPENHADO E CONFERIDO _____ VISTO _____ TÉCNICO CONTÁBIL _____ SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA	PAGUE-SE DATA _____ / _____ / _____ _____ PREFEITO MUNICIPAL	TESOURARIA CHEQUE N° _____ DATA _____ BANCO N° _____ DOCUMENTO N° _____ _____ TESOUREIRO
--	--	--

RECIBO

RECEBI(EMOS) DO MUNICÍPIO DE TAQUARI, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE À:

() PARTE DO VALOR EMPENHADO () SALDO/TOTAL EMPENHADO

R\$ _____ R\$ _____

EM _____ / _____ / _____ EM _____ / _____ / _____

CREDOR CREDOR

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/03/2021 - AUTOATENDIMENTO - 08.57.06
0671800671 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: LEI A BLANC-MUNICIPIO DE

AGENCIA: 0671-8 CONTA: 30.801-3

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : LEI A BLANC-MUNICIPIO DE

BANCO: 260 - Nu Pagamentos S.A.

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 56.270.573-5

FAVORECIDO: MARCIO LAUTERT LEITE

CPF/CNPJ: 12.963.010/0001-01

VALOR: R\$

31.633,30

DEBITO EM: 29/12/2020

DOCUMENTO: 122910

AUTENTICACAO SISBB: 1.265.09F.1E9.A9A.818

EXTRATO

**Cliente - Conta atual**

Agência 671-8
Conta corrente 30801-3 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/10/2020		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
29/12/2020		0671	00671 144	Transferência enviada	660.671.000.030.956	29.233,30 D	
				29/12 0671 30956-7 DIEGO L F HERE			
29/12/2020		0671	00671 144	Transferência enviada	660.671.000.030.960	2.000,00 D	
				29/12 0671 30960-5 ELUZA SAMPAIO			
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	2.000,00 D	
				260 0001 028828439000126 RODOLFO DE VA			
29/12/2020		0671	00671 144	Transferência enviada	660.671.000.022.797	4.000,00 D	
				29/12 0671 22797-8 MAIARA CAROLIN			
29/12/2020		0671	00671 144	Transferência enviada	660.671.000.030.961	2.000,00 D	
				29/12 0671 30961-3 WALTER W S R O			
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.902	2.000,00 D	
				077 0001 03639870026 WELLITON MANOEL D			
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.903	2.000,00 D	
				041 0950 018100154000110 IGOR AZEVEDO			
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.904	2.000,00 D	
				041 0950 017739276000199 LUANA SOUZA D			
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.905	4.000,00 D	
				041 0950 94840105049 LUCIANO FABIANO M			
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.906	4.000,00 D	
				197 0001 030978022000191 JONI FELIPE M			
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.907	21.233,30 D	
				260 0001 012194810000105 ALANA PORTO P			
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.908	21.233,30 D	
				077 0001 029350167000164 PATRICIA REGI			
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.909	9.000,00 D	
				041 0950 014688435000185 ASSOCIACAO DE			
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.910	31.633,30 D	
				260 0001 012963010000101 MARCIO LAUTER			
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.911	21.233,00 D	
				197 0001 024297721000173 JEFFERSON FER			
29/12/2020		0671	00671 144	Transferência enviada	660.671.000.030.953	4.000,00 D	
				29/12 0671 30953-2 IRAILDA OCHOA			
29/12/2020		0671	00671 144	Transferência enviada	660.671.000.030.955	4.000,00 D	
				29/12 0671 30955-9 AIDA MARIA AMA			
29/12/2020		0671	00671 144	Transferência enviada	660.671.000.030.959	4.000,00 D	
				29/12 0671 30959-1 VANILDA VALENE			
29/12/2020		0671	00671 144	Transferência enviada	660.671.000.030.947	4.000,00 D	
				29/12 0671 30947-8 ROSA BORBA BRA			
29/12/2020		0671	00671 144	Transferência enviada	660.671.000.030.965	26.500,00 D	
				29/12 0671 30965-6 DOUGLAS JR O			
29/12/2020		0000	00000 999	S A L D O			200.066,20 D
Invest.com Resgate Autom.							208.449,60 C
Saldo							8.383,40 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/12/2020
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							04/01/2021
Saldo de fundos de investimento							



MARCIO LAUTERT LEITE
CNPJ 12.963.010/0001-01 Agência 0001 Conta
56270573-5

01 DE DEZEMBRO DE 2020 a 31 DE DEZEMBRO DE
2020

VALORES EM R\$

	Saldo inicial	0,00
Saldo final do período	Total de entradas	+31.633,30
R\$ 31.633,30	Total de saídas	-0,00
	Saldo final do período	31.633,30

Movimentações

29 DEZ 2020	Total de entradas		+ 31.633,30
	Transferência Recebida	Lei A Blanc-Municipio de - 88.067.780/0001-38 - Banco do Brasil S.A. (0001) Agência: 671 Conta: 30801-3	31.633,30
	Saldo do dia		31.633,30

O saldo líquido corresponde ao total de depósitos e rendimentos em conta, não considerando movimentações feitas após a data mencionada.

Não nos responsabilizamos pelo uso indevido ou por alterações das informações originalmente contidas neste documento após envio.

Asseguramos a autenticidade destas movimentações e das informações aqui citadas.

Ouvidoria: Se você não ficou satisfeito com a solução do nosso time de atendimento ligue para 0800 887 0463 em dias úteis, das 09h às 18h, horário de São Paulo.

Nu Pagamentos S.A. CNPJ: 18.236.120/0001-58

Extrato gerado dia 28 de janeiro de 2021 às 12:36

1 de 1



MARCIO LAUTERT LEITE
CNPJ 12.963.010/0001-01 Agência 0001 Conta 56270573-5

01 DE JANEIRO DE 2021 a 31 DE JANEIRO DE 2021

VALORES EM R\$

	Saldo inicial	31.633,30
Saldo final do período	Total de entradas	+0,00
R\$ 0,00	Total de saídas	-31.633,30
	Saldo final do período	0,00

Movimentações

05 JAN 2021	Total de saídas		- 3.000,00
	Transferência enviada	SANDRO ANDRE CAETANO DA SILVA 91477395091 - 12.945.775/0001-19 - Nu Pagamentos S.A. (0260) Agência: 1 Conta: 10519286-6	3.000,00

Saldo do dia **28.633,30**

25 JAN 2021	Total de saídas		- 18.337,20
	Transferência enviada pelo Pix	Wagner Gregory Regner - 000.139.120-89 - Nu Pagamentos S.A. (0260) Agência: 1 Conta: 86324643-3	2.118,60
	Transferência enviada	HELEN SCHAIANE CUEVA LOURENCO 02851122010 - 26.740.692/0001-06 - Nu Pagamentos S.A. (0260) Agência: 1 Conta: 45235709-2	6.000,00
	Transferência enviada pelo Pix	Renascença Taquari Tennis Clube - 97.840.243 /0001-70 - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO BRANCO - SICREDI OURO BRANCO RS Agência: 119 Conta: 20424-8	3.500,00
	Transferência enviada pelo Pix	GABRIEL CRUZ MACHADO 03945983002 - 23.800.611/0001-10 - Nu Pagamentos S.A. (0260) Agência: 1 Conta: 21710990-1	2.400,00

Ouvidoria: Se você não ficou satisfeito com a solução do nosso time de atendimento ligue para 0800 887 0463 em dias úteis, das 09h às 18h, horário de São Paulo.



01 DE JANEIRO DE 2021 a 31 DE JANEIRO DE 2021

VALORES EM R\$

	Transferência enviada pelo Pix	LEONARDO ROSA DA SILVA - 987.827.700-34 - Caixa Econômica Federal (0104) Agência: 519 Conta: 1000000000025391-0	2.118,60
	Transferência enviada pelo Pix	Nunes E Araujo Ltda Me - 11.692.586/0001-19 - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO BRANCO - SICREDI OURO BRANCO RS Agência: 119 Conta: 83319-3	2.000,00
	Pagamento de boleto efetuado	VOALLE ADMINISTRACAO E SERVICOS DE COBRA	200,00
	Saldo do dia		10.296,10
26 JAN 2021	Total de saídas		- 6.805,80
	Transferência enviada pelo Pix	Luciano Ferreira Machado - 608.079.460-87 - Nu Pagamentos S.A. (0260) Agência: 1 Conta: 64721469-0	2.118,60
	Transferência enviada	EMPRESA JORNALISTICA O FATO NOVO LTDA ME - 04.617.765/0001-26 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (0041) Agência: 950 Conta: 68534720-3	450,00
	Transferência enviada pelo Pix	RODRIGO CRUZ MACHADO - 051.070.410-78 - Caixa Econômica Federal (0104) Agência: 519 Conta: 1000000000025693-5	2.118,60
	Transferência enviada	Tiago - 000.696.210-63 - Caixa Econômica Federal (0104) Agência: 519 Conta: 24682-4	2.118,60
	Saldo do dia		3.490,30
27 JAN 2021	Total de saídas		- 1.507,00

Ouvidoria: Se você não ficou satisfeito com a solução do nosso time de atendimento ligue para 0800 887 0463 em dias úteis, das 09h às 18h, horário de São Paulo.



MARCIO LAUTERT LEITE
CNPJ 12.963.010/0001-01 Agência 0001 Conta 56270573-

5

01 DE JANEIRO DE 2021 a 31 DE JANEIRO DE 2021

VALORES EM R\$

Transferência enviada	SANDRO ANDRE CAETANO DA SILVA 91477395091 - 12.945.775/0001-19 - Nu Pagamentos S.A. (0260) Agência: 1 Conta: 10519286-6	100,00
Pagamento de boleto efetuado	DARF PRETO NUMERADO	87,00
Pagamento de boleto efetuado	INSS PARCELAMENTO	1.320,00
Saldo do dia		1.983,30
28 JAN 2021	Total de saídas	- 1.983,30
Transferência enviada	HELEN SCHAIANE CUEVA LOURENCO 02851122010 - 26.740.692/0001-06 - Nu Pagamentos S.A. (0260) Agência: 1 Conta: 45235709-2	433,30
Transferência enviada	HELEN SCHAIANE CUEVA LOURENCO 02851122010 - 26.740.692/0001-06 - Nu Pagamentos S.A. (0260) Agência: 1 Conta: 45235709-2	1.550,00
Saldo do dia		0,00

O saldo líquido corresponde ao total de depósitos e rendimentos em conta, não considerando movimentações feitas após a data mencionada.

Não nos responsabilizamos pelo uso indevido ou por alterações das informações originalmente contidas neste documento após envio.

Asseguramos a autenticidade destas movimentações e das informações aqui citadas.

Ouvidoria: Se você não ficou satisfeito com a solução do nosso time de atendimento ligue para 0800 887 0463 em dias úteis, das 09h às 18h, horário de São Paulo.

Nu Pagamentos S.A. CNPJ: 18.236.120/0001-58

Extrato gerado dia 01 de fevereiro de 2021 às 12:11

3 de 3



DESPEAS E COMPROVANTES

Aprovado pela IN/RFB nº 738/2007

2ª Via



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

01 NOME / TELEFONE
MARCIO LAUTERT LEITE
5197306576

DARF válido para pagamento até 19/02/2021

Domicílio tributário do contribuinte:
TAQUARI

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento Versão 5.64.71.8929 - opção 1 - DLL versão 1.4

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/01/2021
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	12.963.010/0001-01
04 CÓDIGO DA RECEITA	0588
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	19/02/2021
07 VALOR DO PRINCIPAL	87,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	87,00

85640000000-1 87000064105-6 01129630100-2 00105881031-6

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



Comprovante de pagamento

27 JAN 2021, 02:36

Valor

R\$ 87,00

Pagador

MARCIO LAUTERT LEITE

Agência

0001

Conta

56270573-5

||||| Documento

Favorecido

DARF PRETO NUMERADO

Código do boleto

856400000001870000641056011296301
002001058810316

Código de autenticação

601084af-c371-4764-b6a8-3a61a20bd9
9a

Nu Pagamentos S.A.

**PUBLICAÇÕES NAS REDES SOCIAIS E
JORNALIS**

Divulgação em Redes Sociais



Vivemos a publicação na Rede Social Face book no dia 04 de janeiro as 21:27, Banner Oficial do Evento e tivemos no total da campanha 14.604 pessoas alcançadas e 808 envolvidas com a publicação. Deste número 10.600 pessoas foi do Impulsionamento realizado na semana do Evento, no dia 20 de janeiro no Valor de R\$200,00.

Também tivemos a publicação do Evento ao Vivo na mesma rede social, no dia 23 de janeiro a partir das 19:41hrs, aonde chegamos a 13.972 pessoal alcançadas e 1.394 engajados na publicação, sendo mais de 30 compartilhamentos e 251 comentários ao Vivo na Transmissão, fizemos também um Impulsionamento na publicação para que o vídeo chegasse a mais pessoas, disso então alcançamos 10.106 pessoas a um Valor de R\$233,30.

Isso tudo melhor detalhado nos relatórios a seguir fornecidos pela rede Social em anexo.



Na plataforma do Youtube fizemos a também uma transmissão ao vivo simultânea do Evento, nesta alcançamos 717 visualizações, 60 curtidas e mais de 300 comentarias ao Vivo, todas informações em anexo em relatório da plataforma.

Jornal O Fato

Fizemos uma publicação de meia página na edição do dia 22 do jornal local, conforme anexo, com investimento de R\$450,00 reais e um alcance de 3500 edições conforme informações do mesmo.



PALCO A Eventos

Publicado por Marcio Lautert Leite · 4 de janeiro às 21:27 · 🌐



Vem aí... A maior de Todas... Que Momento...

LIVE
Pop Rock
TAQUARI

23
Janeiro
2019hs

facebook
You Tube
PALCO

Especiais
Juliana Machado
Canta Marisa Monte
Rafa Cruz
Canta Shawn Mendes

Bandas
TRI BEATLES
Os Oitentistas
PANDEMIA
Dust Commando

PALCO A Eventos

Música

Enviar mensagem pelo WhatsApp

14.604

Pessoas alcançadas

808

Engajamentos

Turbinar novamente



14.604
Pessoas alcançadas

808
Engajamentos

Turbinar novamente

Turbinado em 20 de janeiro às 20:56 Encerrada
De Marcio Lautert Leite

Pessoas alcançadas **10,6 mil** Engajamentos com a... **525**

[Ver resultados](#)

 336

1 comentário 38 compartilhamentos

 Curtir

 Comentar

 Compartilhar



Ver resultados

Turbinar outra publicação

Editar anúncio



Desempenho

Valor de R\$200,00 gasto em 3 dias.

Engajamentos com a publicação



525

Alcance



10.632

Custo por Engajamento...

R\$ 0,38

Atividade

Engajamentos com a publicação



Reações à publicação



Compartilhamentos da publicação



Cliques no link



Comentários na publicação



Classificação do anúncio

Você está satisfeito com esse anúncio?

Não

Sim

Detalhes



Status

Concluído



Meta

Obter mais engajamento com a publicação



Orçamento total

R\$200,00



Duração

3 dias

Ver tudo ▾



PALCO A Eventos fez uma transmissão ao vivo.

Publicado por Marcio Lautert Leite · 23 de janeiro às 19:41 · 🌐



23/01/2021

LIVE Pop e Rock TAQUARI

A Live começa em: 00:28:11

facebook
You Tube
PALCO A EVENTOS

Especiais
Juliana Machado
Canta Marisa Monte
Rafa Cruz
Canta Shawn Mendes

Bandas
TRI BEATLES
Os Oitentistas
PANDEMIA
Dust Commando

LEI ALDIR BLANC
PREFEITURA DE TAQUARI
RS GOV. NOVAS PAÇANHAS
PATRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Live Pop e Rock Taquari - Lei Aldir Blanc

📩 Enviar mensagem

13.972
Pessoas alcançadas

1.394
Engajamentos

Turbinar novamente

Turbinado em 24 de janeiro às 18:19 Encerrada
De Marcio Lautert Leite

Pessoas alcançadas **10,1 mil**

Conversas por mensagem... **8**



13.972
Pessoas alcançadas

1.394
Engajamentos

Turbinar novamente

Turbinado em 24 de janeiro às 18:19 Encerrada
De Marcio Lautert Leite

Pessoas
alcançadas

10,1 mil

Conversas por
mensagem...

8


Ver resultados

   157

251 comentários 30 compartilhamentos

 Curtir

 Comentar

 Compartilhar



Mais relevantes ▼



Comentar como PALCO A Eventos



Ver comentários

Ver resultados

Turbinar outra publicação

Editar anúncio



Desempenho

Valor de R\$233,30 gasto em 3 dias.

Conversas por mensagem
iniciadas

8

Alcance 10.106

Custo por
Conversa por... R\$ 29,16

Atividade

Engajamentos com a publicação



Reproduções do vídeo por no mínimo 3 segundos



Cliques no link



Reações à publicação



Conversas por mensagem iniciadas



Classificação do anúncio

Você está satisfeito com esse anúncio?

Não

Sim

Detalhes

Status
Concluído

Meta
Receber mais mensagens

Orçamento total
R\$233,30

Duração
3 dias

Ver tudo ▾



Live Pop e Rock Taquari - Lei Aldir Blanc

717 visualizações • Transmitido ao vivo em 23 de jan. de 2021

👍 60 💬 1 ➔ COMPARTILHAR ⚙️ SALVAR ...

Repetição das principais mensagens do chat ▾

- 👤 IBeigel **boa raferaaa**
- 👤 Sofia Faccenda **Canta mto rafa !! Sdds** ❤️
- 👤 Maria Eduarda Cruz **canta dmsss rafa**
- 👤 Sabrina Pereira De Freitas 🥰❤️🥰❤️
- 👤 Matheus Goerck Dias Dias **Bem demais machado!!**
- 👤 Sabrina Pereira De Freitas **Que voz Rafa ... Parabéns ... sou fã desta família talentosa** 😊
- 👤 Patricia Bellé 🥰🥰🥰🥰🥰🥰
- 👤 Gisele Machado Fregapani **Alanna mandando beijo aos primos, adorou o Rafa.**
- 👤 Caroline Gerhardt **nossa que voz !!!**
- 👤 Caroline Gerhardt **parabéns**
- 👤 yasmin madrugá ❤️❤️❤️❤️❤️
- 👤 Sofia Faccenda **Q voz !!**
- 👤 Gisele Machado Fregapani 🥰🥰🥰🥰
- 👤 Lisiane Costa 🥰🥰🥰

PEREPEPEPE

LIVE
Pop Rock
TAQUARI

23
Janeiro
20Hrs

facebook
You Tube
PALEOGA
Eventos

Especiais
Juliana Machado

Canta Marisa Monte

Rafa Cruz

Canta Shawn Mendes

Bandas

TRIBEATLES

Os Oitentistas

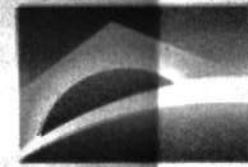
PANDEMIA

Dust Commando



PREFEITURA
DE TAQUARI

GOV
RS
NOVAS FAÇANHAS



PATRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL